



LEI Nº 2.107/2020

SÚMULA: Dispõe sobre denominação da praça esportiva e pública do Conjunto Habitacional Ulisses Guimarães, localizada no município de Ribeirão do Pinhal – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “PRAÇA SABARÁ – VALDEVINO FRANÇA” a praça esportiva localizada na área de terra pública no Lote nº 11 da Quadra nº 01, rua Eloy Alves de Paula, Residencial Catuaí, no Conjunto Habitacional Ulisses Guimarães, no Município de Ribeirão do Pinhal - PR, com área de terra pública de 569,77 m², sob a matrícula nº 12.162, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento para identificação da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 19 de junho de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL